



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 296 DE 11 DE MAIO DE 1981.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

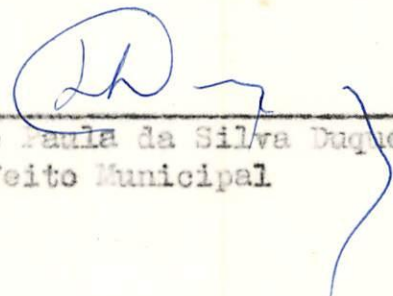
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$42.738,09 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e nove centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>FONTE</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
16885341004	04	2005.4110.00	Cr\$42.738,09
		Total	Cr\$42.738,09

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Saldo apurado na conta especial dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional (FRN), em 31/12/80.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 11 de maio de 1.981.



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO
Livro próprio N.º 296
Pag. 43 verso e 44
em 11.05.81
Arquivo